



ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA – PADRÃO C18

Engenharia

1. OBJETIVO

Orientação a responsáveis técnicos e demais interessados quanto a alteração no modo de atendimento para fornecimento do tipo C18, em relação ao apresentado na REGD 035.01.06.

2. ÁREAS ENVOLVIDAS

Engenharia, Operações de Campo, Gestão de Medição de Energia, Obras e Manutenção e Gestão de Ativos.

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Regulamento de Instalações Consumidoras Fornecimento em Tensão Secundária REGD 035.01.06 – RIC/BT.

4. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O documento REGD 035.01.06 (RIC/BT) estabelece, no anexo J, o fornecimento do tipo **C18** com medição **indireta**, para consumidores com demanda calculada entre 66 e 82kW.

A partir da publicação dessa nota, a Coprel adotará, para esse tipo, a medição **direta**, removendo a necessidade de instalação de transformadores de corrente (TCs) e acessórios.

Nos itens a seguir são apresentadas diferenças na aplicação e instalação desse padrão, em relação ao estabelecido pelo RIC/BT.

5. FORMA CONSTRUTIVA

Permanece a necessidade de instalação da caixa tamanho 7, alterando a configuração interna de montagem, com a saída dos TCs, chave de aferição e caixas CP4 destinadas às mesmas, conforme Figura 1.

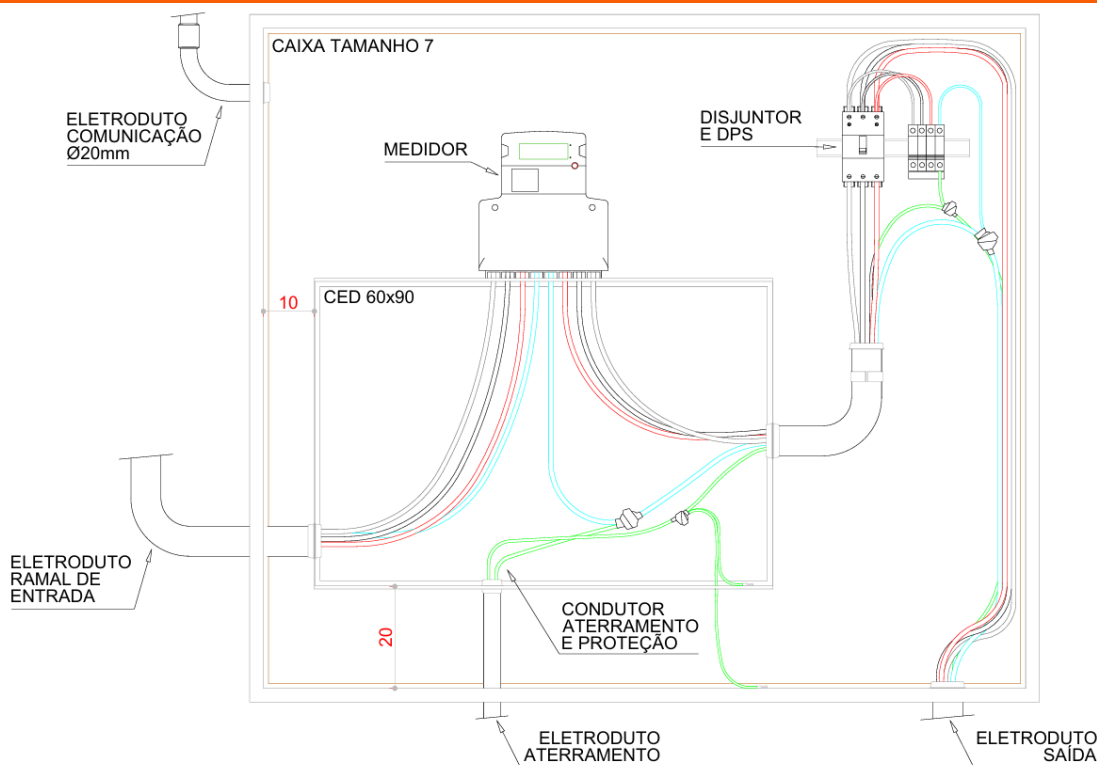


Figura 1 - Disposição de equipamentos na caixa

Notas:

1. Os cabos não devem possuir estanho ou adaptadores em suas extremidades;
2. Deve ser previsto sobra de 70 cm por fase/neutro para interligação do medidor;
3. A conexão do condutor de aterramento com o neutro de saída da medição deve ser feita por meio de conector tipo parafuso fendido de cobre ou cobreado e devidamente isolado;
4. Para a conexão do condutor de proteção pode ser utilizado um barramento;
5. Não são permitidos equipamentos do consumidor dentro da caixa de medição;
6. Medidas em centímetros;
7. As cores expostas na figura são meramente ilustrativas.

Para entrada dos condutores no medidor, será necessário fazer um recorte de 30x80cm na CED 60x90x20cm, conforme indicado na Figura 2.

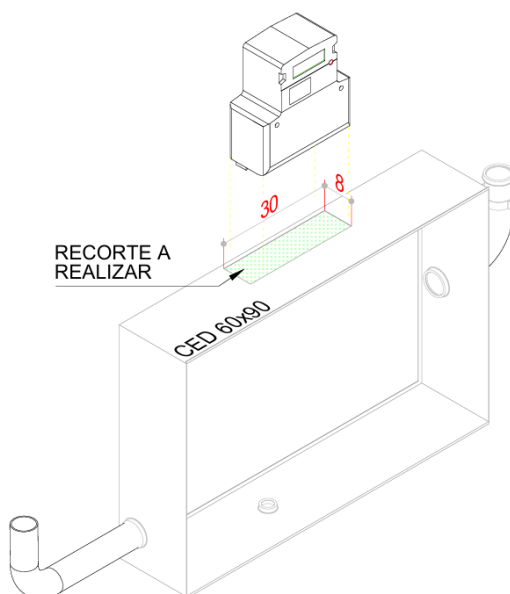


Figura 2 - Recorte a realizar na CED

Notas:

1. Não deverá conter rebarbas nas extremidades do recorte;
2. Demais especificações da caixa consultar a Figura 34 da REGD 035.01.06;
3. Medidas em centímetros.

A construção da mureta, quando utilizada a caixa embutida, permanece com a mesma exigência do RIC/BT. Na Figura 3 é detalhada as exigências quanto as medidas da mureta.

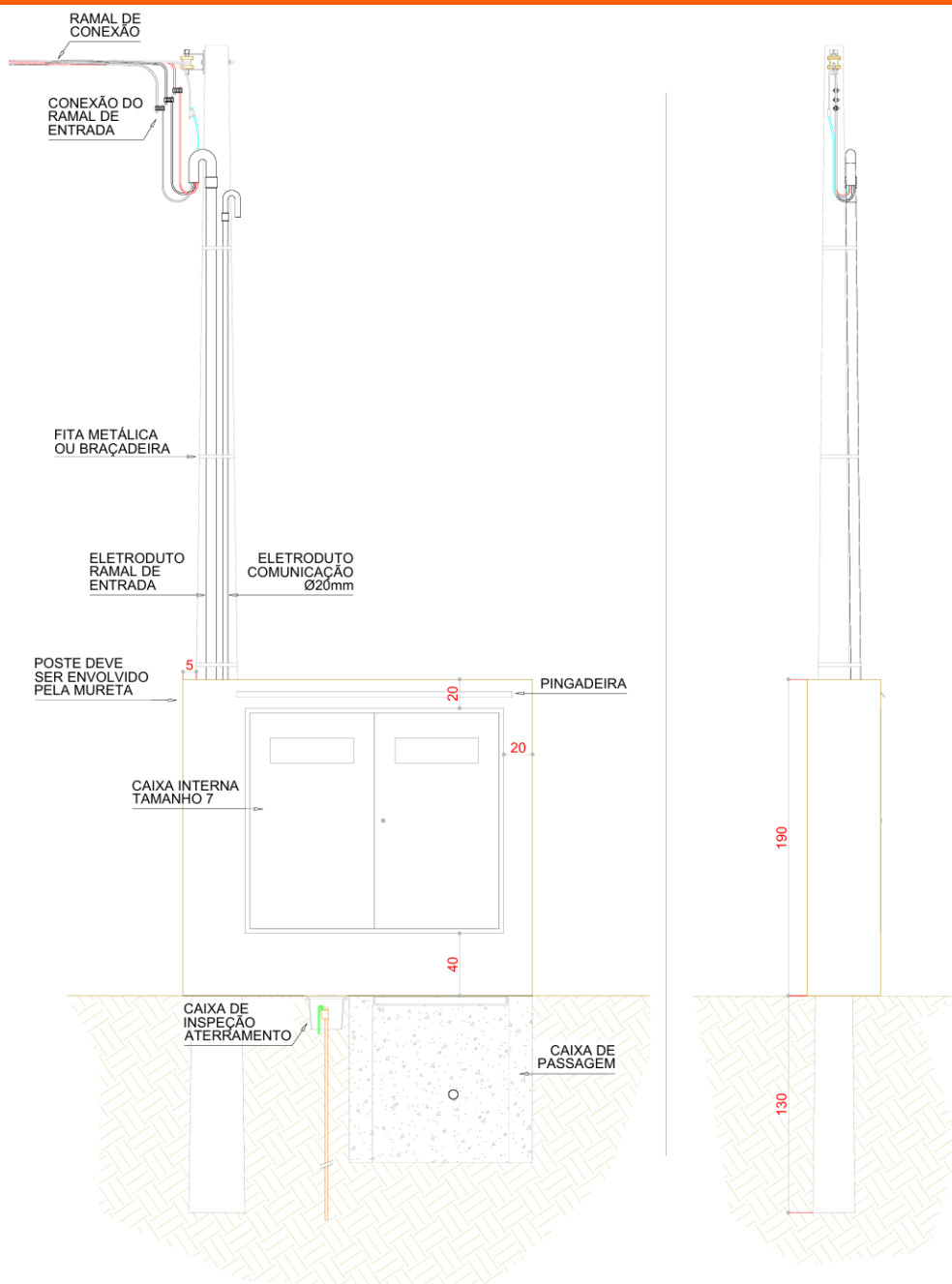


Figura 3 - Medição embutida em mureta de alvenaria

Notas:

1. Demais dimensionamentos devem seguir o REGD 035.01.06;
2. A medição em mureta pode ser instalada com ramal aéreo ou subterrâneo. Em casos com ramal aéreo o poste particular deve ser envolvido a mureta;

3. Além da saída subterrânea, indicada na figura, a saída pode ser lateral;
4. O poste deve possuir base concretada;
5. Medidas em centímetros.

Também, a partir dessa nota, se torna permitida a instalação do padrão C18 fixado em postes, conforme as exigências da Figura 4. Assim, esse modelo, antes aceito apenas para medições provisórias, passa a ser autorizado em todas as situações.

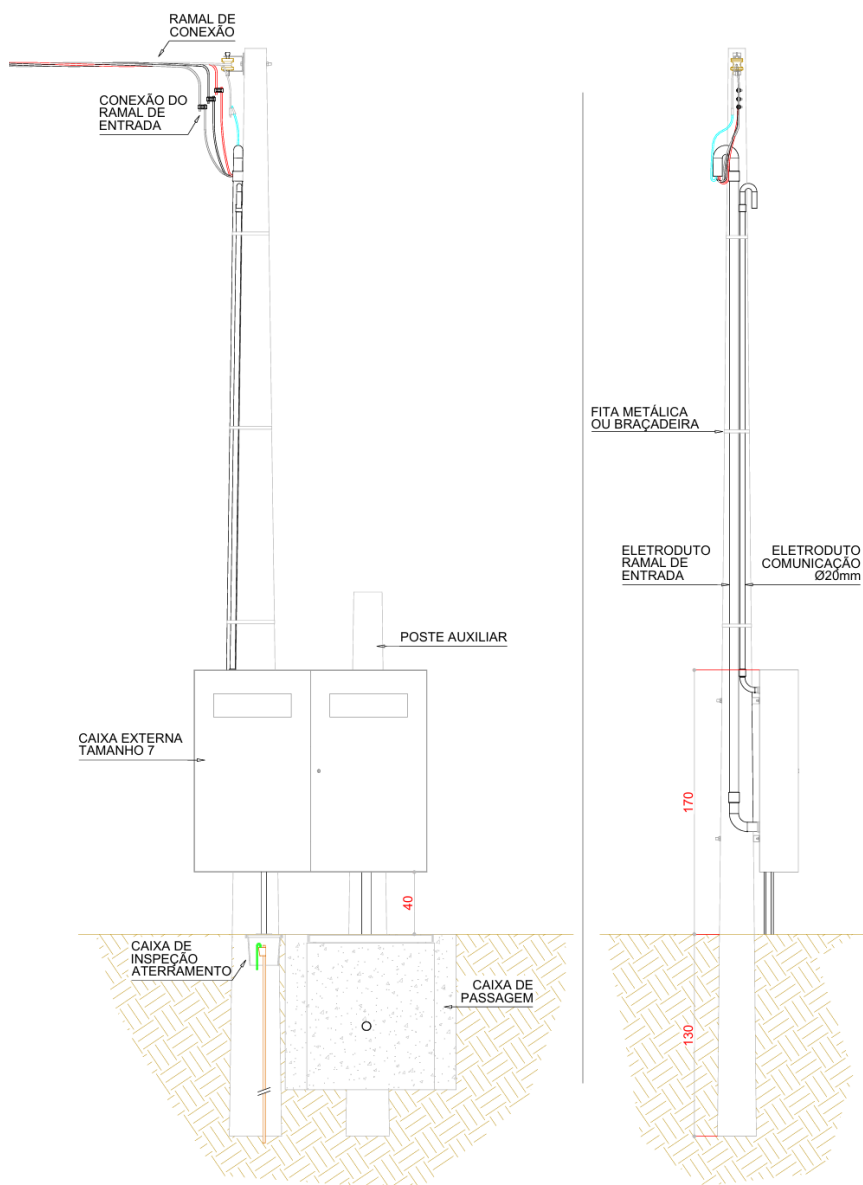


Figura 4 - Medição fixada em poste

Notas:

1. Demais dimensionamentos devem seguir o REGD 035.01.06;
2. A medição em mureta pode ser instalada com ramal aéreo ou subterrâneo;
3. Além da saída subterrânea, indicada na figura, a saída pode ser lateral;
4. O poste, quando utilizado para o ramal de entrada, deve possuir base concretada;
5. Medidas em centímetros.

6. APRESENTAÇÃO DE PROJETO PARTICULAR

Quando optado pela instalação do fornecimento C18 com medição **direta**, a apresentação de projeto particular para análise na Coprel deixa de ser obrigatória. Excepcionalmente, quando o ramal de entrada for subterrâneo, continua obrigatória a apresentação de projeto para análise, assim como para os outros padrões de entrada.

7. APONTAMENTOS FINAIS

A adoção do padrão C18 com medição direta é opcional ao interessado. Cabe ressaltar que, sempre que empregada a medição indireta, é necessário apresentar o projeto particular para aprovação.

Essa nota técnica entra em vigor a partir da data de publicação.

Demais itens não citados nessa nota devem seguir as orientações do RIC/BT.

Dúvidas quanto ao exposto na nota ou demais itens devem ser enviadas ao e-mail projetos@coprel.com.br.